

- Lei nº 146/63 -

"Cria o cargo de Almooxarife"

O Prefeito Municipal de Porto Afonso, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei;

Art. 1º) - Fica criado o cargo de "Almooxarife", para atender a Secção do Almooxarifado Municipal.

Art. 2º) - A despesa com a criação do citado cargo será a conta da verba:

8.02. - 5. - Serviço de Fiscalização.

8.02.0. - 5.00 - Pessoa fixa.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Afonso, em 8 de Novembro de 1963.

ass.)

